CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 23/12/2011
HORA: 16h20min
ASS.: Mari

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.329/2011, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/12/11 A 23/01/12
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2012, no montante de R$ 195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
02 MANUTENÇÃO DO ENSINO C/RECURSOS VINCULADOS
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0047 ENSINO REGULAR
1.277 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
08.02.12.361.0047.1277 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA
4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações ..... R$ 195.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o crédito referente ao Contrato de repasse Nº 0329315-59/2010, do Ministério do Esporte/Caixa, no valor de R$ 144.300,00, através do recurso 1021 – Construção da Quadra Poliesportiva, bem como a redução de R$ 51.000,00 da seguinte classificação orçamentária, do orçamento do ano de 2012:

08.03.12.365.0041.2102 AQUISIÇÃO DE ÁREA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações – c/ 6813 ..... R$ 51.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.